DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de NovaGuataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL nº 1.494/20 - DE 09 DE JUNHO DE 2020

Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02.04.01– ENSINO INFANTIL
12.365.0017.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ - ESCOLA
3.03.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
210.002 – PRÉ ESCOLA/CRECHE/FEDERAL..... . **R$. 5.000,00**
12.365.0018.2035.0000 –MANUTEN CRECHE MUNICIPAL
3.03.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
210.002 – PRÉ ESCOLA/CRECHE/FEDERAL ..... **R$. 25.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$. 30.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Anulação:**

02.02.06 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2111.0000 – PROGRAMA FAMILCOLHEDORA
03.03.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIR–PESSOA JURIDICA
01 – TESOURO-..110.000 – GERAL..... **R$. -20.000,00**
02.04.01– ENSINO INFANTIL
12.365.0018.2025.0000 – MANUT OFICINA MECANICA
03.03.91.97.00 – APORTE COBER DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
01 – TESOURO.- 210.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL.... **R$. -10.000,00**
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$. 30.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 09 de Junho de 2020

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais públicos do Município, Site , D O , na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

Decretos

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO nº 033 /2020 - DE 22 MAIO DE 2020
Antecipa Feriado Estadual, 09 de Julho de 2020, Soldado Constitucionalista e da outras providencias. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

Considerando determinação da Lei Estadual que antecipou a comemoração do Feriado de 9 de Julho de 2020, "Dia do Soldado Constitucionalista", para o dia 25 de Maio, segunda – feira, por justificativa da Pandemia /Covid-19, e a necessidade de permanência do Isolamento social em todo Estado de São Paulo.

D E C R E T A

Artigo 1º)- Fica antecipado Feriado, para o dia 25 de Maio de 2020, segunda-feira, neste município de Nova Guataporanga, por determinação da Lei Estadual, que justificou motivos da necessidade de permanência em isolamento social, para prevenção e contenção da Pandemia/Covid-19.

Artigo 2º)- Os serviços considerados essenciais não se interromperão por força do presente Decreto.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 22 de Maio de 2020.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal S.P. Nova Guataporanga

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume da Prefeitura Municipal, site e D.O na data supra.

Antonio Aparecido Dario
-Chefe do Setor Administrativo-

Prefeitura Municipal de NovaGuataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº 37 / 2020 DE 09 DE JUNHO DE 2020
Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto no orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº1.494, um credito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02.04.01– ENSINO INFANTIL
12.365.0017.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ - ESCOLA
3.03.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
210.002 – PRÉ ESCOLA/CRECHE/FEDERAL..... . **R$. 5.000,00**
12.365.0018.2035.0000 –MANUTEN CRECHE MUNICIPAL
3.03.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS
210.002 – PRÉ ESCOLA/CRECHE/FEDERAL ..... **R$. 25.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$. 30.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Anulação:**

02.02.06 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2111.0000 – PROGRAMA FAMILCOLHEDORA
03.03.90.39.00 – OUTROS SERV TERCEIR–PESSOA JURIDICA
01 – TESOURO-..110.000 – GERAL..... **R$. -20.000,00**
02.04.01– ENSINO INFANTIL
12.365.0018.2025.0000 – MANUT OFICINA MECANICA
03.03.91.97.00 – APORTE COBER DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
01 – TESOURO.- 210.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL.... **R$. -10.000,00**
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$. 30.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 09 de Junho de 2020

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação nos locais públicos do Município, Site , D O , na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO ATOS LICITATÓRIOS

1º ADENDO. Ref. Processo Licitatório nº 19/2019, Carta Convite nº 07/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP; Fica prorrogado a vigência do contrato inicial de 02.05.2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02.05.2020. Objeto: Fornecimento de botijão de gás (GLP) 13 kg e cilindro P-45. Contratada: Juscelina Augusto Gás-ME. Data assinatura Adendo: 30.04.2020. Vagner Alves de Lima-Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

CARTA CONVITE Nº 05/2020 –DE 10.06.2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 –DE 15.05.2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FISIOTERAPIA E ZOONOSE, EM EMPREITA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade Carta Convite nº 05/2020, do tipo menor preço global, objetivando o fornecimento de material e mão-de-obra, para reforma e adequação do prédio da vigilância sanitária, fisioterapia e zoonose, do Setor da Saúde desta Municipalidade. A entrega dos envelopes e a realização ocorrerá às 15h00 do dia 23 de junho de 2020, no Paço Municipal, sito à Rua Pedro Zanetti, 50 – Centro – Nova Guataporanga-SP. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, no mural de costume e no Site www.novaguataporanga.sp.gov.br. VAGNER ALVES DE LIMA-Prefeito Municipal.